

LEI N.º 1127/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de motorista (CLT), e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para

o cargo de motorista de provimento CLT, em mais 02 (duas) vagas.

Art. 2º - A contratação deste servidor será regida pela Consolidação das Leis

Trabalhistas - CLT, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo

com as necessidades do Poder Executivo Municipal e obedecerá rigorosamente

a ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal